



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus  
P E R N A M B U C O

Lei Municipal N.º. 95/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a conceder um auxílio de Cr\$.300.000,00( trezentos mil cruzeiros) para a conclusão das obras da Maternidade desta Cidade.

Art. 2º. A despesa prevista no Art. anterior correrá por conta da verba de Subvenções Contribuições e Auxílios, do Orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 15 de março de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.